

▶ SETEMBRO

MINAS TEM SALDO NEGATIVO DE EMPREGOS

NO PAÍS, FORAM ABERTOS 34.392 POSTOS DE TRABALHO

MARIA ANFFE/GCOMMT



AGROPECUÁRIA – O setor cafeeiro registrou um corte de quase 13 mil postos de trabalho no Estado no mês passado

DAREDAÇÃO

O Brasil abriu 34.392 vagas de emprego formal em setembro, de acordo com dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) divulgados ontem pelo Ministério do Trabalho. Trata-se do sexto aumento consecutivo no número de vagas com carteira assinada no país, segundo a pasta. Para meses de setembro, o resultado é o melhor desde 2014. No entanto, Minas Gerais ficou com saldo negativo de 4.291 postos de trabalho.

O resultado no país decorre de 1.148.307 admissões e de 1.113.915 demissões. No acumulado do ano, houve abertura de

No ano passado, segundo o Caged, foram fechados 2 milhões de postos formais, o pior nível desde 1976

208.874 postos de trabalho com carteira assinada. Em 12 meses, ainda há um fechamento acumulado de 466.654 vagas.

O resultado mensal foi puxado pela indústria de transformação, que gerou sozinha 25.684 postos formais em setembro, e

pelo setor de comércio, que abriu 15.040 novas vagas com carteira assinada. Em seguida, tiveram desempenhos positivos o setor de serviços (3.743 vagas) e a construção civil (380 postos).

Por outro lado, tiveram saldo negativo agropecuária (-8.372 postos), serviços industriais de utilidade pública (-1.246 postos), administração pública (-704 vagas) e extrativa mineral (-133 vagas).

Na agropecuária, que teve fechamento de vagas em setembro, o cultivo de café (principalmente em Minas Gerais) foi o principal impacto negativo, com fechamento de 12.526 pos-

tos. “A agropecuária não se retraiu, é uma atividade sazonal, agora influenciada pelo fim da colheita do café em Minas Gerais”, Mario Magalhães, coordenador-geral de Estatísticas do Trabalho do Ministério.

Entre as 27 unidades federativas, 20 tiveram saldo positivo. Pernambuco foi o estado que teve melhor resultado, com 13.992 vagas abertas. Em seguida, aparecem Santa Catarina, com 8.011; Alagoas, com 7.411; Pará, com 3.283; Paraná, com 2.801; Bahia, com 2.297 e Ceará, com 2.161.

Os destaques negativos foram o Rio de Janeiro, com redução de 4.769 vagas; Minas Gerais, com menos 4.291, e Goiás, com menos 3.493 postos.

O salário médio de admissão nos empregos com carteira assinada teve queda real de 0,83% em setembro ante agosto, para R\$ 1.478,52. Na comparação com o mês de setembro do ano passado, porém, houve alta de 5,59%, informou ontem o Ministério do Trabalho.

Com agências

▶ IMPACTO DO REFIS

ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS CRESCE 8,6% EM SETEMBRO

BRASÍLIA – Os pagamentos de devedores que aderiram ao Refis e o aumento de tributos sobre combustíveis reforçaram a arrecadação de setembro, que cresceu pelo segundo mês consecutivo.

No mês passado, o recolhimento de impostos e contribuições federais somou R\$ 105,6 bilhões, um aumento real (já descontada a inflação) de 8,66% em relação a setembro de 2016. Foi o melhor resultado para o mês em dois anos.

O resultado eleva as chances de o governo pagar parte das despesas previstas no Orçamento e que seriam postergadas para 2018.

Mesmo sem as arrecadações atípicas dos programas de parcelamento e dos tributos sobre combustíveis, no entanto, a arrecadação crescerá 5,19% em setembro, o que foi atribuído à melhoria da economia pelo chefe do Centro de Estudos Tributários da Receita Federal, Claudemir Malaquias. “Há um impacto generalizado da atividade econômica na arrecadação”, afirmou. “Continuando os indicadores nesta trajetória, a arrecadação vai contribuir positivamente para a meta deste ano.

Entre janeiro e setembro deste ano, a arrecadação federal somou R\$ 968,334 bilhões, o melhor desempenho para o período desde 2015. O montante ainda representa aumento de 2,44% na comparação com igual período do ano passado.

Para o economista-che-

fe da Austin Rating, Alex Agostini, o governo não pode baixar a guarda e abrir o bolso no fim de 2017 enquanto tenta cumprir uma meta de déficit de R\$ 159 bilhões. “O aumento é positivo, mas pode dar a falsa ilusão de que o fiscal está se resolvendo e há uma folga para o ano que vem”, alertou.

“A realidade é que, no acumulado do ano, a alta da arrecadação deve ficar entre 2% e 3%, enquanto os gastos obrigatórios crescem a um ritmo muito mais elevado”, disse o economista.

REFIS

Em setembro, o pagamento das parcelas do programa de parcelamento de débitos tributários (Refis) somaram R\$ 3,4 bilhões, chegando a R\$ 10,985 bilhões no ano. Depois de muita discussão, a medida provisória que criou o programa ainda aguarda a sanção do presidente Michel Temer, que deverá vetar alguns pontos modificados no Congresso Nacional.

Malaquias explicou que, se algum contribuinte já tiver pago um valor maior do que o montante a ser apurado com o texto final da lei, essa diferença será restituída por meio de créditos tributários.

No primeiro mês em que vigorou o aumento do PIS/Cofins de gasolina e diesel (em agosto o reajuste só atingiu os últimos dez dias), a arrecadação dessas contribuições cresceu 84,56%, atingindo R\$ 2,227 bilhões.

Agência Estado

RENDA EXTRA PELA INTERNET

Paixão por vendas, bom relacionamento.

Sem necessidade de experiência.

No conforto da sua casa, produto excelente, treinamento, acompanhamento, prêmios e ótimo comissionamento.

Grande oportunidade de GANHOS!

Enviar curriculum para

bh@clubedapicanhatrend.com.br

Entre janeiro e setembro deste ano, a arrecadação federal somou R\$ 968,334 bilhões, o melhor desempenho para o período desde 2015

▶ TELEFONEMAS

LIGAÇÕES ENTRE AÉCIO E GILMAR

PF APONTA QUE FORAM 43 CHAMADAS VIA WHATSAPP

JEFFERSON RUDY/AGENCIA SENADO

BRASÍLIA - Relatório da Polícia Federal apontou que o senador Aécio Neves (PSDB) e o ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal (STF), realizaram 43 chamadas telefônicas via WhatsApp entre si no período entre 16 de março e 13 de maio deste ano.

De acordo com duas tabelas anexadas pela PF no relatório, referentes a dois celulares de Aécio Neves, teriam sido 38 chamadas com um celular de Aécio, e cinco com outro, dentro desse período de tempo. Do total de 43, 20 tiveram zero segundos de duração, sugerindo que não foram completadas. Outras 23 tiveram duração de tempo que variou entre alguns segundos e oito minutos.

Apesar de destacar “frequência de contato”, o relatório diz que essa informação não tem relação com os conteúdos em investigação na operação Patmos, iniciada na delação da J&F, da qual o tucano é alvo.

A PF destacou que Gilmar Mendes é relator de quatro inquéritos contra Aécio no STF e frisou que ao menos uma das ligações foi feita em um dia no qual o ministro deu uma decisão que suspendeu um interrogatório pelo qual o investigado deveria passar no dia seguinte.

“Não é possível conhecer a finalidade ou o contexto em que houve essas liga-



AÉCIO - A defesa do senador afirmou que o tema dos diálogos era a reforma política

ções, restando tão somente evidenciado a frequência de contato entre as autoridades em questão”, observou inicialmente a PF no relatório encaminhado ao Supremo.

Segundo a PF, “algumas dessas ligações, ou simples tentativa, ocorreram no dia 25/04/2017, mesma data em que o ministro Gilmar Mendes deferiu monocraticamente requerimento do senador Aécio Neves, relativo à suspensão de interrogatório que seria realizado nesta Polícia Federal no dia seguinte. A PF faz a ressalva de que

“Acho que me submeto a um trabalho exaustivo. Não acho que faço trabalho escravo”

GILMARMENDES
MINISTRO DO STF

não é possível afirmar que as ligações feitas em 25 de abril tenham relação com o requerimento feito por Aécio na mesma data pedindo a suspensão do interrogatório. Mas, segundo a PF, “é de se destacar a coincidência desses contatos”.

“O senador Aécio Neves mantém relações formais com o ministro Gilmar Mendes e, como presidente nacional do PSDB, manteve contatos com o ministro, presidente do TSE, para tratar de questões relativas à reforma política”, disse, por nota, a defesa de Aécio.

Agência Estado

STJ LIVRA NUZMAN, EX-PRESIDENTE DO COMITÊ OLÍMPICO

BRASÍLIA - A Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu ontem libertar o ex-presidente do Comitê Olímpico do Brasil (COB) Carlos Arthur Nuzman, um dia após ele ter sido denunciado por corrupção e organização criminosa pelo Ministério Público Federal (MPF), no âmbito da operação Unfairplay, que investiga a compra de votos para a escolha do Rio como sede olímpica.

Nuzman, que foi também presidente do Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos Rio 2016, foi preso temporariamente no último dia 5. Quatro dias depois, o juiz Marcelo Bretas, da 7ª Vara Federal do Rio, converteu a prisão em preventiva, sem prazo para terminar, após pedido do MPF. O magistrado alegou que Nuzman teria tentado usar recursos do COB para pagar sua defesa pessoal.

A ministra Maria Thereza de Assis Moura, relatora do pedido de liberdade de Nuzman no STJ, entendeu, no entanto, que a prisão temporária seria medida desproporcional ante os crimes pelos quais o ex-presidente do COB foi denunciado. Ela foi seguida pelos ministros Sebastião Reis Júnior, Rogério Schiatti e Nefi Cordeiro. O

ministro Antonio Saldaña não participou.

A prisão de Nuzman foi substituída, por meio de liminar, por medidas cautelares alternativas, entre elas a proibição de deixar o Rio e de ter acesso às instalações do COB e do Comitê Rio 2016. Ele terá que entregar o passaporte e se apresentar regularmente à Justiça.

Segundo o MPF, Nuzman teria participado de um esquema que pagou mais de R\$ 6 milhões a dirigentes do Comitê Olímpico Internacional (COI) em troca de votos para a escolha do Rio como sede dos Jogos Olímpicos.

Agência Brasil

Segundo os procuradores, Nuzman mantém recursos ocultos em um cofre na Suíça

▶ PRESIDENCIÁVEIS

CIRO ATACA RIVAIS E CHAMA TUCANO DE ‘CADÁVER POLÍTICO’

RIO - O pré-candidato a Presidência pelo PDT, Ciro Gomes, atacou possíveis postulantes de outros partidos ao posto durante um almoço com empresários na Firjan, no Rio, ontem.

Sobre Marina Silva, o ex-governador do Ceará disse que não a vê com energia para a disputa e que, além disso, “o momento é muito de testosterona”, hormônio

masculino. Também dirigiu críticas aos tucanos Geraldo Alckmin, João Doria e Aécio Neves, a quem chamou de “cadáver político”.

Ciro disse que Aécio “continua dando as cartas” e afirmou que o PSDB insiste em não tirá-lo do comando do partido.

“Aécio é um cadáver político, e o que se faz com um cadáver é sepultar. E

ai não sei por que não se sepulta. O cara está lá dando as cartas. A onda de revolta pede que ele saia da presidência do PSDB (da qual Aécio está licenciado). Ele não vai sair. Então não resolve”, disse.

O ex-ministro criticou o comportamento de Marina. “Não a vejo com apetite de ser candidata”, disse.

Agência Estado

GRANDE LEILÃO

PME ELETROCenters MÓVEIS SIMONETTI eletrobid POLIMARCAS

PRODUTOS COM ATÉ 80% DE DESCONTO*

geladeiras • fogões • máquinas de lavar • televisores • micro-ondas • eletroeletrônicos • eletroportáteis • celulares • notebooks

Leilão presencial: 21/10 (sábado) às 10h

Visitação: 20/10 das 08h30 às 17h e dia 21 das 8h às 10h

Leiloeira: Viviane Garzon Corrêa

*Produtos de ponta de estoque no estado em que se encontram.

NOVO ENDEREÇO

Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo - Km 3713
Bonsucesso - Belo Horizonte - MG - CEP 30622 213

(31) 3422-6739

www.bolsadeleiloes.com.br

COMARCA DE BETIM - 3ª Vara Cível - Edital de Citação - Prazo de 20 Dias. Justiça Gratuita. O Dr. Élio Batista de Almeida, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca de Betim, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos aos quais o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Secretaria, tramitam os autos de nº 027.06.105.138-2, ação de Execução de Títulos Extrajudiciais (Aluguéis e demais encargos de locação) ajuizada por Condomínio Individual Betim Shopping. CNPJ/CPF: 03.009.014/0001-64, em face de Antônio Favares Cerqueira. CNPJ/CPF: 524.021.696-72, Marcela Garcia Coutinho Cerqueira, CNPJ/CPF: 496.020.036-58 e Espólio de José Antônio Ramos Cenqueira CNPJ/CPF: 047.904.566-68, o/a(s) qual(is) encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido. Ficando o Primeiro e Terceiro Executados, bem como os Herdeiros ou Sucessores, notadamente o inventariante do último, o/a(s) qual(is) encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido, devidamente citado(a/s) para todos os termos e atos da presente ação, para, no prazo de 03 (três) dias pagar a dívida. (art. 827 e 829 do novo CPC) consolidada em R\$ 82.425,08 (oitenta e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oito centavos) apurada em 28/07/2014, mais acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios serão corrigidos monetariamente até a data de seu pagamento, ou garantir a execução, ciente de que poderá oferecer Embargos no prazo de 15 (quinze) dias (art. 915 e 916 do novo CPC), sob pena de ser procedida a penhora de seus bens para a integral garantia da Execução. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente Edital que será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2017. Eu, Adriane Batista Ribeiro, Escrivã Judicial, o fiz digitar por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Élio Batista de Almeida. Advogado(a/s) do(a/s) exequente(s), Dr. João Gilberto Freire Goulart - OAB/MG: 73.169, Dr. PAULO HENRIQUE SOUZA FONSECA - OAB/MG: 168.801.

Pecini Leilões

EDITAL DE 1º E 2º PÚBLICOS LEILÕES EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES

DIRECIONAL

Local do Leilão: Avenida Rotary nº 187 - Jardim das Palmeiras - Campinas/SP

1º Público Leilão - 01/11/2017 às 14:00h. 2º Público Leilão - 06/11/2017 às 14:00h. PRESENCIAL E ONLINE

ANGELA PECINI SILVEIRA, Leloeira Oficial - matrícula Juceps nº 715, autorizada pelas Credoras Fiduciárias TARAUCÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 11.839.143/0001-08, PERT ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ nº 20.513.776/0001-12, venderá em 1º ou 2º Público Leilão Extrajudicial, de acordo com os artigos 26; 27 e parágrafos da Lei Federal nº 9.514/97, alterada pelas Leis Federais nº 10.931/04 nº 13.043/14 e nº 13.465/17, o IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 1.712 do TARAUCÁ SAVASSI HOTEL, situado à Rua Antonio de Albuquerque nº 54, 7ª Seção Urbana, Belo Horizonte/MG. Áreas: Privativa Real Coberta Total: 21,60m²; Comum Total: 19,98m²; Real Total: 41,58m²; Área da unidade de construção: 36,75m²; e sua respectiva fração ideal no terreno. Matrícula Imobiliária nº 112.495 do 6º CRI de Belo Horizonte/MG. Consolidação da propriedade em 05/10/2017. Cadastro Municipal: 007008.001Y221-X. VALORES: 1º PÚBLICO LEILÃO: R\$ 431.384,55. 2º PÚBLICO LEILÃO: R\$ 250.930,29. O arrematante pagará à vista o valor da arrematação e 5% de comissão da leiloeira, arcará com as custas cartoriais, todos os impostos e taxas de transmissão para lavratura e registro da escritura e com todas as despesas que vencerem a partir da data da arrematação. Venda em caráter "ad corpus" e o arrematante receberá o imóvel no estado que se encontra. O imóvel integra o Pool de locações do Hotel. O Arrematante deverá observar a convenção do condomínio e as regras do pool de locação. Durante o funcionamento do hotel, o arrematante não terá a posse direta do imóvel. Fica a Fiduciária MC ÉTICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ: 07.388.526/0001-30, intimada das datas dos leilões pelo presente edital. Os interessados deverão obrigatoriamente tomar conhecimento do edital completo disponível no portal da Pecini Leilões. Infs: (19) 3295.9777 - Cadastre-se no site antecipadamente para participar do Leilão Online: www.pecinileiloes.com.br

EMATER -MG

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Planejamento SIRP 372/2017, através do site www.compras.mg.gov.br. Processo EMATER-MG n.º 127/2017 - pregão eletrônico para Registro de Preços n.º 042/2017 Objeto: Aquisição de veículos. Retifica-se a data para o recebimento das propostas e disputa da sessão publicada no dia 30/09/2017, editais,, página 13 para o dia 08/11/2017. Informações: e-mail cpl3@emater.mg.gov.br Telefone: (31) 3349-8085 Fax: (31) 3293-8144.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2017.

Comissão Permanente de Licitação

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - EDITAL DE INTIMAÇÃO - EUGÊNIO KLEIN DUTRA, 6º Oficial de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG, na forma da Lei, etc... utilizando-se das atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 10122831101, INTIMA o Sr. ANDRE DUQUE CARVALHO MARTINS, residente em local incerto e ignorado, para satisfazer, tendo em vista a infrutífera tentativa de intimação pessoal, na forma da Lei, no prazo de 15 dias, as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, com juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referentes ao contrato de compra e venda garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/02/2012, registrado sob nº R-11, na Matrícula nº 94.922 deste Serviço, referente ao imóvel situado à Rua Clélia, nº 271, Casa 02, Residencial Clélia, Sinimbu, Belo Horizonte/MG, CEP 31.530-530, com saldo devedor que, em 20/10/2017, perfaz o montante de R\$99.906,73, relativo a prestações vencidas e não pagas, devendo comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Inconfidentes nº 914 - Savassi - Belo Horizonte/MG, onde deverá efetuar o pagamento do débito acima descrito, purgando-se a mora, sob pena de se consolidar a propriedade em nome do credor fiduciário. Dado e passado nesta Cidade de Belo Horizonte aos 20 de outubro de 2017. O Oficial, (ass) Eugênio Klein Dutra.



OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032
Daniele Alves Rizzo - Registradora

2º E ÚLTIMO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Daniele Alves Rizzo, Oficial Registradora de Imóveis, em cumprimento ao disposto no art. 213, §3º, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR HAGEM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, CNPJ nº 65.152.282/0001-98, nesse ato representada por GUSTAVO SOARES DA SILVEIRA, brasileiro, empresário, CPF/MF nº 001.222.816-83, domiciliado e residente na Avenida Prudente de Moraes nº 1.250, 7º Andar, Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, proprietária do imóvel constante da Matrícula 25.203, Folha 46 do Livro 2-1-AV (continua na Folha 27 do Livro 2-CR), lote nº 19, da quadra nº 32, indicada como confrontante, para se manifestar em quinze dias (15), sobre o requerimento de retificação de área feito por ANTONIO AUGUSTO RUAS, brasileiro, cabeleireiro, CPF/MF nº 520.245.716-20, CLRG. nº. M-3.426.005 SSP/MG, casado com CLÉIA MACIA PAULINO RUAS, brasileira, advogada, CPF/MF nº 733.454.156-15, CLRG. nº. M-4.702.395 SSP/MG, pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, domiciliados e residentes na Rua Dona Tiburtina, nº 1.012, Centro, Montes Claros-MG, que solicitaram a retificação de área (inserção de limites e confrontações), do imóvel constante da Matrícula nº. 25.203, Folha 46 do Livro 2-1-AV (continua na Folha 27 do Livro 2-CR) (lote nº 11, da quadra nº 32, com a área de 436,50m², do Parque Jardim Morada do Sol, Montes Claros-MG), de sua titularidade, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73).

Os NOTIFICADOS podem comparecer a este Cartório para inteirar-se dos trabalhos técnicos apresentados para a retificação.

A falta de impugnação, dentro dos mencionados quinze dias (15) a partir da 2ª e última publicação desta notificação, subentende a anuência do(s) confrontante(s) (art. 213, §4º, 6.015/73).

Findo o prazo sem impugnação será averbada a retificação requerida (art. 213, §5º, 6.015/73).

Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são:

- 1) impugnar fundamentadamente;
- 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial ou carta de anuência, pessoalmente junto este serviço registral imobiliário situado na Av. Deputado Esteves Rodrigues, 660, sala 201, Centro, Montes Claros-MG, no horário das 9:00 às 17:00 horas, em dias úteis); ou,
- 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.

Esclarece-se que, no caso de POSSEIRO, faz-se necessário apresentar documento hábil que comprove a posse do imóvel (contrato particular de promessa de compra e venda, formal de partilha, conta de água, luz ou telefone, etc.).

Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP).

Montes Claros/MG, 24 de outubro de 2017.

Daniele Alves Rizzo
Oficial Registradora de Imóveis.

[Assinatura]
SUBSTITUTA

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE DA COMARCA DE SABARÁ/MG

RUA MARIETA MACHADO, Nº 103, CENTRO, SABARÁ/MG, CEP 34505-390 (31) 3671-1075

Habilitações de Casamento:

GERALDO SOARES DE OLIVEIRA e CLEIA MARTINS FERREIRA, resd. Sabará. Ele, n. 16/10/1956, f. José Soares de Oliveira e Mariêta Rosa de Oliveira. Ela, n. 26/05/1950, f. Elvídio Anacleto Ferreira e Claudina Felisberta Ferreira.

SÍCERO SANTIAGO ROCHA e MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA ALMEIDA, resd. Sabará. Ele, n. 03/04/1985, f. José Germano Rocha e Maria Vitalina Rocha. Ela, n. 16/10/1958, f. Antonio Cardoso da Silva e Luiza de Alcantara Silva.

RODRIGO PINHEIRO DA CRUZ e MARIA ELIZIÁRIA DA COSTA, resd. Sabará. Ele, n. 15/06/1994, f. Uberlândes Gonçalves da Cruz e Juracy Pinheiro dos Santos. Ela, n. 26/02/1994, f. Maria Aparecida Costa.

BRUNO RIBEIRO DE ARAÚJO e JULIANE GRAZIELE QUINTAS, resd. Sabará. Ele, n. 30/11/1985, f. José Pereira de Araújo e Valdeci Ribeiro de Araújo. Ela, n. 10/01/1982, f. Silvimar Quintas e Maria Márcia Serrano Quintas.

CLEVERSON CASSIMIRO DE LIMA e SÔNIA MARIA DA COSTA, resd. Sabará. Ele, n. 08/12/1955, f. Valdemar de Lima e Zilda Luzia de Lima. Ela, n. 08/04/1980, f. Eloi Natalino da Costa e Maria Geralda da Costa.

HERCULES RIBEIRO DAMASO e MARIA DA CONSOLAÇÃO DOS SANTOS, resd. Sabará. Ele, n. 10/08/1961, f. José Ribeiro Damaso e Margarida Terezinha da Costa. Ela, n. 14/04/1962, f. Geraldo Fernandes dos Santos e Maria José dos Santos.

CINESIO DOMINGOS MIGUEL e EDNEIA APARECIDA DA COSTA, resd. Sabará. Ele, n. 04/08/1956, f. Antonio Miguel André e Maria Cobus Miguel. Ela, n. 28/07/1979, f. José Telix da Costa e Selma Barreto da Costa.

DANIEL MAGALHÃES DA SILVA e BRUNA LAIZA SILVA PACHECO, resd. Sabará. Ele, n. 12/04/1993, f. Antonio Jeronimo da Silva e Fátima Maria Magalhães da Silva. Ela, n. 14/06/1995, f. José Mauricio Pacheco e Sandra de Freitas e Silva Pacheco.

EULER SOARES DE ALMEIDA e MARLÚCIA SOUZA DA ROCHA, resd. Sabará. Ele, n. 02/03/1994, f. Ronaldo Moreira de Almeida e Valdirene Aparecida Soares de Almeida. Ela, n. 09/12/1984, f. Sebastiana Souza da Rocha.

REGINALDO DOS SANTOS PEREIRA e HELEN PAMELA DE ARAÚJO VIEIRA, resd. Sabará. Ele, n. 08/11/1994, f. Ronaldo Francisco Pereira e Rosalina dos Santos Pereira. Ela, n. 05/04/1999, f. Ricardo da Silva Vieira e Cláudia Balbino de Araújo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARÁI DE MINAS - MG

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ICARÁI DE MINAS - comunica a RETIFICAÇÃO do Edital, PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017, fica ALTERADO o item 11.5. As demais informações permanecem inalteradas. Icarai de Minas, 19 de outubro de 2017. Valdilene Mendes Veloso Almeida - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - torna público

a Análise e Julgamento de Defesa enviada à Guimarães Costa Produto Alimentício, Ata de Registro de Preços nº 004/2017. A Análise e Julgamento de Defesa encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 5368/2017. Em 19/10/2017. Maria Aparecida Pires de Moura/ Presidente da COPECAF.

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - Abertura do Pregão

Presencial RP 091/17 no dia 08/11/17 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de materiais de campo para uso contínuo das demandas de inspeções zoossanitárias do setor de zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde. O edital na íntegra estará disponível na rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br - Sávio Felix de Araujo/Pregoeiro.

ABANDONO DE EMPREGO

A empresa Eder Xavier Bechert-ME, CNPJ: 24.674.771/0001-22, situada à Av. Sicília, 210 loja 05 Bairro Bandeirantes - Belo Horizonte/MG, solicita o comparecimento do seu funcionário Victor Hugo Ribeiro Reis, CTPS: 0048183 Série: 00159 no prazo de 48hs, para descaracterização de Abandono de Emprego Previsto no Artigo 482 letra "I" da CLT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARÁI DE MINAS - MG

A Prefeitura Municipal de Icarai de Minas - MG torna público a REPUBLICAÇÃO do Pregão Presencial nº 037/2017, Processo Licitatório nº 097/2017, uma vez que, o mesmo foi frustrado. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (OLEO DIESEL, GASOLINA COMUM, OLEO S10) NOS MUNICÍPIOS DE BRASÍLIA DE MINAS E/OU LUISIÂNDIA. Credenciamento: 06/11/2017, às 10:00h. Sessão oficial: 06/11/2017, às 10:15 horas. Edital e informações: na sede da Prefeitura Municipal, pelo site: www.icaraideminas.mg.gov.br, email: licitacao@icaraideminas.mg.gov.br. Icarai de Minas, 19 de outubro de 2017. Valdilene Mendes Veloso Almeida - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO - MG.

Aviso de Pregão 048/2017. Será realizado as 09h00min no dia 01 de novembro de 2017, em sua sede Rua Capitão Luiz Sette, 130, Centro, Santa Cruz do Escalvado, MG, Processo Licitatório nº. 096/2017, Pregão Presencial nº. 048/2017. Objeto: Seleção de proposta para Registro de Preços objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços referente a locação de caminhão, tipo truck. Conforme especificações contidas no edital e anexos, colocados a disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e no site www.santacruzdoescalvado.mg.gov.br Informações pelo telefone (31) 3883 1153. Santa Cruz do Escalvado - MG, 18 de outubro de 2017. Sônia Maria Untler, Prefeita Municipal.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS

Reitor: Professor João dos Reis Canela



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 2311076/147-2017 - CONCORRÊNCIA 001/2017

A Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes - torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2017, tipo Empreitada por preço Global - Menor Preço por lote, para o serviço de reforma do setor de Maternidade do Hospital Universitário Clemente Faria. Data: 30/11/2017, às 15h00min, na Comissão Permanente de Licitação. Os envelopes de habilitação e de propostas deverão ser entregues na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Avenida Rui Braga, S/N, Bairro Vila Mauricéia, Prédio 06 (anexo), Sala 116, Montes Claros - MG, CEP 39401-089. Outras informações deverão ser solicitadas através do e-mail licitacao@unimontes.br. O edital completo poderá ser acessado por meio dos sítios www.unimontes.br e www.compras.mg.gov.br. Montes Claros, 18 de outubro de 2017.

Economista José Otávio Braga Lima
Superintendente do Hospital Universitário Clemente de Faria
HUCF- UNIMONTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA/MG
Torna público, Processo Licitatório 053/2017, modalidade Pregão Presencial 33/2017. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, objeto é contratação de ME, EPP ou MEI para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de informática e processamento de dados de consumo, 07/11/2017, às 09:00 horas na Sala de Licitação da PMG. O Edital obtido na Sala de Licitação da PMG e/ou por e-mail: licitacaoglaucilandia@yahoo.com.br. Site: www.glaucilandia.mg.gov.br.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
FERNANDO PEREIRA DO NASCIMENTO, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte, situado na Rua Rio de Janeiro, 1611, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica **INTIMADO** o devedor fiduciante **Dante Mussolini Greco**, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº **450837**, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº **124320001090**, garantido por **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, firmado com **Caixa Econômica Federal** em 22/10/2009, registrado nesta Serventia sob o **R-6** da matrícula nº **108.656**, do imóvel situado na **Rua Oscar Trompowsky, nº. 931 / Apto. 407, 3ª Seção Suburbana**, nesta cidade de Belo Horizonte/MG, com saldo devedor no valor de **RS6.358,84**, em 02/10/2017.
O pagamento deverá ser procedido diretamente à credora na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento, devendo o recibo ser apresentado nesta Serventia. Poderá ainda o pagamento ser procedido diretamente na sede da serventia, mediante cheque administrativo ou visado, nominal à credora fiduciária.
Na oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária – Caixa Econômica Federal – nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97.
Belo Horizonte, 02 de outubro de 2017.
p/Fernando Pereira do Nascimento
Oficial de Registro
Leonardo Schneider
Escrivente Autorizado

EDITAL DE INTIMAÇÃO
FERNANDO PEREIRA DO NASCIMENTO, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte, situado na Rua Rio de Janeiro, 1611, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica **INTIMADA** a devedora fiduciante **Maria Hosana Gonçalves Martins de Sales**, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº **450130**, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº **801340800350**, garantido por **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, firmado com **Caixa Econômica Federal** em 07/03/2008, registrado nesta Serventia sob o **R-6** da matrícula nº **34.003**, do imóvel situado na **Rua Tapetininga, nº. 160 / Apto. 101, Bairro Uruçua**, nesta cidade de Belo Horizonte/MG, com saldo devedor no valor de **RS3.754,72**, em 02/10/2017.
O pagamento deverá ser procedido diretamente à credora na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento, devendo o recibo ser apresentado nesta Serventia. Poderá ainda o pagamento ser procedido diretamente na sede da serventia, mediante cheque administrativo ou visado, nominal à credora fiduciária.
Na oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária – Caixa Econômica Federal – nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97.
Belo Horizonte, 06 de outubro de 2017.
p/Fernando Pereira do Nascimento
Oficial de Registro
Leonardo Schneider
Escrivente Autorizado

HOJE EM DIA

LEIA E ASSINE
(31) 3253-2222
(PROVISÓRIO)

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DE MINAS
- Proc. 25/17-PP 25/17-Contrat. serviços de gerenciamento e controle da manuf. Prev. e corretiva, fornec. peças, acessórios originais, implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota-REVOGADO-Art. 49, L. 8.666/93-18/10/17.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTAS/MG. RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO 0070/2017, PREGÃO PRESENCIAL N.º 0042/2017. No Extrato Prefeitura Municipal de Paulistas/MG - Extrato Do Edital do Processo Licitatório 0070/2017, Pregão Presencial n.º 0042/2017 Onde se lê: Entrega dos Envelopes até o dia 30 de Outubro de 2017 as 13hs00min Leia-se: Entrega dos Envelopes até o dia 01 de Novembro de 2017 as 13hs00min Paulistas/MG, 19 de Outubro de 2017. Evandro Ribeiro de Carvalho - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG torna público o extrato do contrato nº 127/2017 do Proc. Lic. nº 089/2017 - T. P. nº 008/2017. Contratada: Construtora M & M Ltda, CNPJ: 02.874.663/0001-60, valor global R\$168.103,92 (Cento e sessenta e oito mil cento e três reais e noventa e dois centavos), vigência: 17/10/2017 à 17/09/2018. Objeto: Contratação de empresa para a implantação de melhorias sanitárias domiciliares, situadas em áreas rurais do Município, através de recursos do MS - FUNASA, mediante T. C. nº CV 0607/16. 17 de Outubro de 2017. Rafaela Rosana-Presidente CPL

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO PRETO SEMAE/OP
Torna público, para conhecimento de todos, a Republicação da Concorrência Pública, tipo "Menor Preço Global" nº 1/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE REDES COLETORAS E INTERCEPTORAS DE ESGOTO SANITÁRIO NA CIDADE DE OURO PRETO/MG. A abertura dos envelopes será no dia 20/11/2017 às 14:00 horas, na sede do SEMAE - OP, na rua Mecânico José Português, nº 240, Bairro São Cristovão, Ouro Preto/MG. Entrega de envelopes no Departamento de Compras DO SEMAE-OP, até às 13:30 horas do dia 20 de novembro de 2017.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
FERNANDO PEREIRA DO NASCIMENTO, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte, situado na Rua Rio de Janeiro, 1611, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica **INTIMADO** o devedor fiduciante **Felipe Messias Padilha**, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº **450840**, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº **144440501581-2**, garantido por **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, firmado com **Caixa Econômica Federal** em 07/02/2014, registrado nesta Serventia sob o **R-7** da matrícula nº **99.015**, do imóvel situado na **Rua Santos, nº 2089 / Apto. 403 - Bloco 02, Bairro Alpes**, nesta cidade de Belo Horizonte/MG, com saldo devedor no valor de **RS6.987,47**, em 29/09/2017.
O pagamento deverá ser procedido diretamente à credora na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento, devendo o recibo ser apresentado nesta Serventia. Poderá ainda o pagamento ser procedido diretamente na sede da serventia, mediante cheque administrativo ou visado, nominal à credora fiduciária.
Na oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária – Caixa Econômica Federal – nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97.
Belo Horizonte, 29 de setembro de 2017.
p/Fernando Pereira do Nascimento
Oficial de Registro
Karine Resende Contê
Escrivente Autorizado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 066/2017
O município de Pedro Leopoldo/MG, comunica que realizará no dia 07 de novembro de 2017 às 13:30 hs, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 066/2017, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DE REDE DE COMPUTADORES, COMPOSTA POR FIREWALL COM FUNCIONALIDADES UTM (UNIFIED THREAT MANAGEMENT) INCLUINDO SERVIÇOS DE SUPORTE ESPECIALIZADO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DE ACORDO COM O EDITAL E ANEXOS.** O Edital poderá ser adquirido no horário 12h às 17h, à Rua Dr. Cristiano Otoni, 555 – Centro, na seção de licitação, ou através do site www.pedroleopoldo.mg.gov.br - Licitação - Portal do Cidadão. Obs: Os licitantes deverão ficar atentos a futuras alterações do edital (caso seja necessário), através do mesmo site. As propostas serão protocoladas às 13:30h na data da abertura dos envelopes, no endereço acima. Tel. de contato (31) 3660 5154
PATRICIA DUARTE COSTA PEREIRA - PREGOEIRA.

AVISO DE EDITAL PREGÃO / REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2017
O município de Pedro Leopoldo/MG, comunica que realizará no dia 13 de Novembro de 2017 às 13:30 hs, licitação na modalidade Pregão/Registro de Preços nº 066/2017, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES MÉDICOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS.** O Edital poderá ser adquirido no horário 12h às 17h, à Rua Dr. Cristiano Otoni, 555 – Centro, na seção de licitação, ou através do site www.pedroleopoldo.mg.gov.br - Licitação - Portal do Cidadão. Obs: Os licitantes deverão ficar atentos a futuras alterações do edital (caso seja necessário), através do mesmo site. As propostas serão protocoladas às 13:30 hs na data da abertura dos envelopes, no endereço acima. Tel. de contato (31) 3660 5154
PATRICIA DUARTE COSTA PEREIRA - PREGOEIRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS/MG
AVISO DE LICITAÇÃO
Proc. Lic. 094/17 - Pregão P. 048/17. Registro de Preços p/ fornecimento de medicamentos. **Entr. Envel.: Até às 07:50hs. do dia 01/11/2017 c/ abert. neste mesmo dia às 08:00hs.** Inf. (38)3239-8131 ou 8120. Retirada do edital: patis.mg.gov.br
Érica Katiane M. dos Santos
Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS/MG
Aviso de Licitação
Processo nº 150/2017
Pregão Presencial nº 081/2017
Objeto: Contratação de empresa destinada a prestação de serviços na realização de cursos/oficinas junto aos programas existentes nas secretarias de Saúde e Assistência Social deste município com entrega dos envelopes até as 08:00:00 horas do dia 06/11/2017. Maiores informações pelo telefone (038) 3824-1356 - ou através do e-mail licitacao@riopardo.mg.gov.br ou ainda na sede da Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas - 19/10/2017.
Marcus Vinicius de Almeida Ramos
Prefeito Municipal.

Aviso de Sessão - REPUBLICAÇÃO - Considerando a necessidade de alterações no Chamamento Público nº 002/2017, fica republicado o Edital e alterada a data para realização da sessão pública. O Município de Contagem, através da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, informa data para realização do Chamamento Público nº 02/2017, cujo objeto é a operacionalização do gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde, assim como obras de reforma, modernização de infraestrutura e construção nas UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO VARGEM DAS FLORES, SEDE, RESSACA, PETROLÂNDIA e JK e DO COMPLEXO HOSPITALAR - HOSPITAL MUNICIPAL e MATERIDADE MUNICIPAL DE CONTAGEM/MG (CENTRO MATERNO INFANTIL JUVENTINA PAULA DE JESUS) - Data: 06 de novembro de 2017 às 09h00min - Local: Av. Gal. David Sarnoff, 3.113 - Cidade Industrial - Contagem/MG. RETIRADA DO NOVO EDITAL E ANEXOS: <http://www.contagem.mg.gov.br> - Comissão Especial de Seleção. Bruno Diniz Pinto, Secretário Municipal de Saúde. Em 18 de outubro de 2017.

CCPR Participações S.A.
(em constituição)
Ata de Assembleia Geral de Constituição realizada em 04 de outubro de 2017
Aos 04/10/17, às 10 hs, na sede, com a totalidade. Mesa: Marcelo Candidto Moreira de Carvalho - Presidente; Marcos Elias - Secretário. **Deliberações:** 1. Aprovar a Constituição da Companhia. 2. Aprovar o Estatuto Social da Companhia. 3. Aprovar a formação do capital social da Companhia, no valor de R\$12.000,00, dividido em 12.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 cada ação. Os Acionistas subscrevem e integram a totalidade do capital social na forma prevista no boletim de subscrição que integra o Anexo II à presente ata. 3.1. Atendidos os requisitos preliminares dispostos no art. 80 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, os comprovantes de depósito relativos aos valores integralizados nesta data, os quais integram a presente ata na forma do Anexo III foram lidos pelo Sr. Presidente da mesa que, após, declarou constituída a Companhia. 4. Em decorrência da regular constituição da Companhia, os Acionistas elegeram as pessoas indicadas abaixo para cargos de Diretoria, nos termos do Estatuto Social, com mandato unificado de 01 (um) ano: a) **Marcelo Candidto Moreira de Carvalho**, CPF/MF nº 251.480.876-68, para o cargo de Diretor Presidente; e b) **Marcos Elias**, CPF/MF nº 002.830.026-20, para o cargo de Diretor Vice Presidente. 4.1. Os Diretores ora eleitos ficarão investidos em seus cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de posse, na forma do Anexo IV, no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria. Os Diretores declararam, oportunamente, de forma expressa, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial de exercer a administração de sociedade por ações, e nem foram condenados, ou estão sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, declaração que ora reiteram em sua integralidade. 5. Aprovar a remuneração global da administração para o exercício social de 2017, no montante total de R\$ 22.488,00, o qual será distribuído entre os Diretores conforme deliberação a ser tomada oportunamente pela própria Diretoria da Companhia. Os administradores eleitos, neste ato, mediante declarações, na forma do Anexo V, renunciam voluntariamente à remuneração que lhes seria devida neste período. 6. Aprovar a indicação do jornal de grande circulação "Hoje em Dia" para as publicações da Companhia, nos termos da legislação aplicável. 7. Autorizar os Diretores da Companhia a publicarem esta ata sob forma sumária e a praticarem todos os atos necessários para efetivar as deliberações acima e observarem todas as formalidades e requisitos complementares para a constituição da Companhia, incluindo, mas não limitando, os registros e arquivamentos nos órgãos públicos competentes. Nada mais. **Advogado Responsável:** Andréia Barros Gonçalves - OAB/MG 103.200. **Estatuto Social da CCPR Participações S.A.** - (em constituição) - **Capítulo 1 - Da Denominação, Sede, Objeto e Duração - Artigo 1º.** - Soa a denominação de **CCPR Participações S.A.**, que se regerá pelo disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis. **Artigo 2º.** - A Companhia tem sua sede e foro na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, à Rua Lafayette Brandão, nº 40, Bairro Carmo, podendo manter, abrir e fechar filiais, agências ou representações, em qualquer localidade do País ou do exterior, mediante resolução da Diretoria, independentemente de autorização da Assembleia Geral. **Artigo 3º.** - A Companhia tem por objeto a participação no capital social de outras sociedades empresárias, nacionais ou estrangeiras, na qualidade de sócia, acionista ou quotista, qualquer que seja natureza ou objeto social da sociedade investida. **Artigo 4º.** - A Companhia terá a duração por prazo indeterminado. **Capítulo II - Do Capital Social e Das Ações - Artigo 5º.** - O capital social é de R\$ 12.000,00, dividido em 12.000 (doze mil) ações ordinárias, todas sob a forma nominativa, sem valor nominal, integralmente subscritas e integralizadas. **Artigo 6º.** - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da assembleia geral. **Artigo 7º.** - As ações da Companhia poderão ser escriturais, mantidas em conta de depósito em nome de seus titulares, junto a instituição financeira indicada pela Diretoria, podendo ser cobradas dos acionistas a remuneração de que trata o § 3º, do artigo 35, da Lei nº 6.404/76. **Artigo 8º.** - Na hipótese de as ações virem a tornar-se escriturais, serão mantidas em conta de depósito em nome de seus titulares em instituição credenciada, a ser designada pela Diretoria para prestar esse serviço. **Capítulo III - Da Administração - Artigo 9º.** - A administração da Companhia será exercida e executada pela Diretoria, na forma da lei e deste Estatuto Social. **Seção I - Da Diretoria - Artigo 10º.** - A Diretoria será composta por 2 membros, residentes no país, com a denominação de Diretores, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 1 ano, podendo ser reeleitos. **Artigo 11º.** - Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, no prazo máximo de 30 dias contados da data de sua eleição. **Artigo 12º.** - Os membros da Diretoria ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão. **Artigo 13º.** - Fim do mandato, os Diretores permanecerão no exercício dos seus cargos até a investidura dos administradores que os substituíam, nos termos da lei e deste Estatuto. **Artigo 14º.** - A Diretoria será composta por: a) um Diretor Presidente, que convocará e presidirá suas reuniões, e b) um diretor Vice Presidente que poderá substituir o Diretor Presidente nos casos específicos e deliberados nos termos deste Estatuto Social e da Lei nº 6.404/76. **Artigo 15º.** - A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por mês, e extraordinariamente, sempre que necessário. **Artigo 16º.** - As reuniões serão convocadas pelo Diretor Presidente, mediante comunicação por escrito, expedida com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, devendo constar o local, data e hora da reunião, bem como, resumidamente, a ordem do dia. **Artigo 17º.** - A convocação prevista no § anterior será dispensada sempre que estiverem presentes a reunião a totalidade dos Membros em exercício da Diretoria. **Artigo 18º.** - Em caso de ausência ou impedimento de um Diretor, caberá ao Diretor remanescente escolher um substituto, que servirá até a primeira Assembleia Geral a ser realizada. **Artigo 19º.** - No caso de ausência ou impedimento de ambos os membros da Diretoria será convocada uma Assembleia Geral dos acionistas para preenchimento dos cargos vagos. **Artigo 20º.** - Em caso de ausência ou impedimento temporário, o Diretor ausente ou impedido temporariamente será representado pelo outro Membro da Diretoria. **Artigo 21º.** - Nas hipóteses previstas neste artigo, de ausência, ausência ou impedimento temporário, o substituto ou representante agirá, inclusive para efeito de votação em reuniões da Diretoria, por si e pelo substituído ou representado. **Artigo 22º.** - Caberá à Assembleia Geral fixar a remuneração dos membros da Diretoria, de forma individual ou global, mensal ou anual, a critério dos acionistas. **Artigo 23º.** - Sem prejuízo das demais atribuições previstas na lei e neste Estatuto Social, compete à Diretoria: (i) a administração dos negócios sociais da Companhia e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a tal finalidade, ressalvados os atos de competência exclusiva da Assembleia Geral, conforme previsto em lei; (ii) convocar anualmente a Assembleia Geral Ordinária e, quando necessária, a Assembleia Geral Extraordinária; (iii) Preparar o Relatório da Administração, suas contas e as demonstrações financeiras do exercício; (iv) Preparar os atos, livros, documentos e societários da Companhia; (v) Submeter à Assembleia Geral o destino a ser dado ao lucro líquido do exercício; (vi) Escolher e destituir auditores independentes; (vii) Preparar anteprojeto de plano de expansão e modernização da Companhia; (viii) Submeter à Assembleia Geral o orçamento geral e os especiais da Companhia, inclusive os reajustes conjunturais, no decurso dos exercícios anual e plurianual; e (ix) Aprovar e modificar organogramas e regimentos internos. **Artigo 24º.** - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador ou empregado, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objetivo social. **Artigo 25º.** - A representação ativa e passiva da Companhia é privativa de dois diretores, em conjunto. A Diretoria, no entanto, poderá autorizar que a representação se cumpra por 1 (um) só Diretor, por designação do órgão, ou 1 só procurador, este com mandato especial, outorgado em nome da Companhia por 2 diretores. **Artigo 26º.** - As procurações outorgadas pela Companhia, por dois Diretores, agindo em conjunto, deverão ter um período máximo de validade de 01 ano e, na ausência de determinação de período de validade, presumir-se-á que as mesmas foram outorgadas pelo prazo de 1 ano, com exceção das procurações para fins judiciais, as quais não deverão necessariamente especificar os poderes conferidos nem muito menos o prazo de validade. **Artigo 27º.** - A Companhia será representada por qualquer Diretor, isoladamente, sem as formalidades previstas neste artigo, nos casos de recebimento de citações ou notificações judiciais e na prestação de depoimentos pessoais, representar-se-á, nos casos permitidos em lei, por prepostos nomeados, caso a caso, por via epistolar. **Capítulo IV - Do Conselho Fiscal - Artigo 28º.** - A Companhia terá um Conselho Fiscal que poderá ser composto de, no mínimo 3 e no máximo 5 Membros efetivos e igual número de suplentes, o qual funcionará em caráter não permanente. **Artigo 29º.** - Os membros do Conselho Fiscal, pessoas naturais, residentes no país, legítimamente qualificados, serão eleitos pela Assembleia Geral que deliberar a instalação do órgão, a pedido de acionistas que preencham os requisitos estipulados no § 2º do artigo 161 da Lei nº 6.404/76, com mandato até a primeira Assembleia Geral ordinária que se realizar após a eleição. **Artigo 30º.** - Os membros do Conselho Fiscal somente terão jus a remuneração que lhe for fixada pela Assembleia Geral, durante o período em que o órgão funcionar e estiverem no efetivo exercício das funções, observado o § 3º do artigo 162 da Lei nº 6.404/76 com redação dada pela Lei nº 9.457/97. **Artigo 31º.** - O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições previstas em lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros. **Capítulo V - Das Assembleias Gerais - Artigo 32º.** - A Assembleia Geral dos Acionistas, nos termos da lei, reunir-se-á: a) ordinariamente nos quatro primeiros meses, depois de findo o exercício social para: 1 - tomar as contas dos administradores, discutir e votar as demonstrações financeiras; 2 - eleger a Diretoria nas épocas próprias e o Conselho Fiscal, quando for o caso; 3 - deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício, se houver, e a distribuição de dividendos, quando for o caso; e 4 - votar a remuneração dos administradores; e b) extraordinariamente sempre que, mediante convocação legal, os interesses sociais aconselharem ou exigirem a manifestação dos acionistas. **Artigo 33º.** - A Assembleia Geral será instalada e dirigida pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência ou impedimento, instalada e dirigida pelo Diretor Vice Presidente. O secretário da mesa será de livre escolha do Presidente da Assembleia podendo incidir nas pessoas dos seus acionistas ou terceiros presentes à Assembleia. **Artigo 34º.** - Os anúncios de convocação, publicados na forma e nos termos da lei, conterão, além do local, data e hora da Assembleia, a ordem do dia explicitada e, no caso de reforma do estatuto, a indicação da matéria. **Capítulo VI - Do Exercício Social - Artigo 35º.** - O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro. **Artigo 36º.** - Ao final de cada exercício social a diretoria fará elaborar o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas em lei. **Artigo 37º.** - Do resultado do exercício, serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda. **Artigo 38º.** - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria apresentará à Assembleia Geral, para aprovação, proposta sobre a destinação total do lucro líquido do exercício, observando as seguintes deduções ou acréscimos, realizadas decrescentemente e nessa ordem: a) 5% do lucro líquido do exercício será aplicado na constituição de Reserva Legal, que não excederá de 20% do capital social. A constituição da Reserva Legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo dela, acrescido do montante das reservas de capital, exceder a 30% do Capital Social; b) A Assembleia Geral, mediante proposta da Diretoria, determinará a importância a ser destinada à formação de Reservas para Contingências e reversão daquelas constituídas em exercícios anteriores, observado o § 1º do Artigo 195 da Lei nº 6.404/76; e c) A Assembleia Geral, mediante proposta da Diretoria, determinará o montante a ser destinado à constituição da Reserva de Lucros a Realizar. **Artigo 39º.** - Os acionistas da Companhia receberão como dividendo obrigatório, em cada exercício, o valor equivalente a 25% do lucro ajustado na forma prevista neste Estatuto. **Artigo 40º.** - Na hipótese de ainda haver saldo, terá o destino que for deliberado pelo Diretor Presidente. **Artigo 41º.** - As demonstrações financeiras demonstrarão a destinação da totalidade do lucro líquido, no pressuposto de sua aprovação pela Assembleia Geral Ordinária. **Artigo 42º.** - A companhia, por deliberação da Diretoria, poderá levantar balanço semestral e declarar dividendos à conta de lucro apurado nesses balanços. A Diretoria poderá declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucro existentes no último balanço anual ou semestral. **Capítulo VII - Da Liquidação, Dissolução e Extinção - Artigo 43º.** - A companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei. **Artigo 44º.** - A Diretoria nomeará o liquidante e a assembleia geral determinará o modo de liquidação e elegerá o conselho fiscal. **Capítulo VIII - Disposições Gerais - Artigo 44º.** - A Companhia, a qualquer tempo, tendo em mira aperfeiçoar seus serviços e adaptar-se às novas técnicas de administração, poderá adotar processos mecânicos de emissão e autenticação de documentos de efeitos mercantis, obedecendo a padrões e sistemas consagrados em usos e praxes em vigor. **Artigo 45º.** - Em tudo o que for omissivo o presente Estatuto Social, serão aplicadas as disposições legais pertinentes. Mesa: **Marcelo Candidto Moreira de Carvalho** - Presidente; **Marcos Elias** - Secretário. **Acionistas Subscritores:** **Marcelo Candidto Moreira de Carvalho**; **Marcos Elias**. **Cooperativa Central dos Produtores Rurais de Minas Gerais Ltda.** - Por: **Marcelo Candidto Moreira de Carvalho** e **Marcos Elias**. JUCEMG. Certificado de registro sob o nº 3130011806 em 11/10/2017. Mainely de Paula Borfim - Secretária Geral.